

CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 01/2016-BNDES

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2016

Ref.: Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais – MODERAGRO (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 08/2015-BNDES, de 01.07.2015), Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem – MODERINFRA (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 09/2015-BNDES, de 01.07.2015), Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias – PROCAP-AGRO (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 18/2015-BNDES, de 03.09.2015), Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 13/2015-BNDES, de 01.07.2015), Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária – INOVAGRO (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 14/2015-BNDES, de 01.07.2015), Programa para Construção e Ampliação de Armazéns – PCA (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 15/2015-BNDES, de 01.07.2015), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Investimento (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 24/2015-BNDES, de 01.12.2015) e Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP Investimento (CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 23/2015-BNDES, de 13.11.2015); e CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 21/2015-BNDES, de 28.10.2015.

Ass.: Contratação e protocolo de operações encaminhadas por meio do Sistema de Processamento de Programas Agropecuários via Internet – Sistema PGA

O Superintendente da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS, no âmbito do Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais – MODERAGRO, do Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem – MODERINFRA, do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias – PROCAP-AGRO, do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC, do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária – INOVAGRO, do Programa para Construção e Ampliação de Armazéns – PCA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Investimento e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP Investimento, a alteração dos prazos previstos na CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 21/2015-BNDES, de 28.10.2015, para entrada em vigor dos procedimentos operacionais consignados naquela Circular. Desse modo, devem ser observados os seguintes prazos e procedimentos para contratação e protocolo no BNDES, para homologação, das operações passíveis de encaminhamento por meio do Sistema de Processamento de Programas Agropecuários via Internet – Sistema PGA:

- (i) **até 01.04.2016**, os pedidos de financiamento poderão ser enviados ao BNDES, para homologação, previamente à contratação, sem prejuízo da possibilidade de envio de operações após a formalização jurídica do crédito, conforme regra atualmente estabelecida;
- (ii) **a partir de 04.04.2016**, os pedidos de financiamento relativos às operações de crédito passíveis de encaminhamento ao BNDES por meio do Sistema

PGA, consoante disposto na respectiva Circular de cada Programa ora citado, deverão obrigatoriamente ser protocolados neste Banco do Desenvolvimento previamente à contratação; e

- (iii) o prazo disposto na Circular de cada um dos Programas ora citados, para protocolo de operações de crédito encaminhadas posteriormente à contratação, por meio do Sistema PGA, fica alterado para **até às 16h do dia 01.04.2016**.

Outrossim, no que se refere aos procedimentos relativos ao encaminhamento de pedidos de financiamento previamente à contratação por meio do Sistema PGA, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- (i) previamente à contratação da operação, o Agente Financeiro deverá encaminhar ao BNDES o respectivo pedido de financiamento;
- (ii) somente após a homologação do pedido de financiamento por parte do BNDES, o Agente Financeiro poderá proceder à formalização jurídica do instrumento de crédito;
- (iii) após a formalização jurídica do crédito, o Agente Financeiro poderá encaminhar ao BNDES, exclusivamente por meio do Sistema PGA, o(s) respectivo(s) pedido(s) de liberação de recursos da operação;
- (iv) os **leiautes**, tanto para protocolo de pedidos de financiamento previamente à contratação, assim como de pedidos de liberação relativos a essas operações, encontram-se disponíveis para consulta no Sistema PGA no sítio eletrônico <http://online.bndes.gov.br>; e
- (v) para possibilitar a contratação até o dia **30.06.2016**, os pedidos de financiamento encaminhados previamente à contratação deverão ser protocolados no BNDES **até às 16h do dia 10.06.2016**.

Ficam mantidos os demais prazos, critérios, condições e procedimentos operacionais estabelecidos nas mencionadas Circulares. Deverão ainda ser observados, no que couber, os procedimentos operacionais estabelecidos para o Produto BNDES Automático, inclusive no que tange à Liberação de Recursos.

Esta Circular entra em vigor na presente data, ficando revogada a CIRCULAR SUP/AGRIS N° 21/2015-BNDES, de 28.10.2015.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área Agropecuária e de Inclusão Social
BNDES